



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 502/2021, de 22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 247/2002 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I da Lei Municipal nº. 247 de 01 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO SINTÉTICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantitativo	Vencimento básico (R\$)
Professor IV	01	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Professor III	02	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Professor II	22	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Professor I	03	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Fiscal de Tributos	01	2.200,00
Fiscal de Posturas e Edificações	01	1.800,00
Auxiliar Administrativo	16	1.600,00
Agente Administrativo	03	2.500,00
Técnico em Enfermagem	03	1.225,00
Auxiliar de Enfermagem	09	1.225,00
Auxiliar de Laboratório	01	1.225,00
Eletricista	01	1.400,00
Operador de Máquinas Pesadas	03	1.800,00
Tratorista	02	1.400,00
Motorista de Veículo Pesado	08	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS

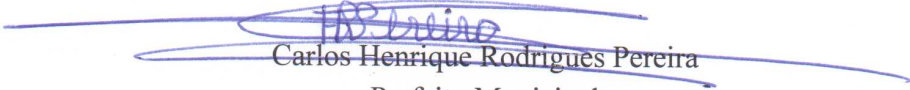


Motorista de Ambulância	03	1.300,00
Motorista de Veículo Leve	10	1.250,00
Mecânico	02	1.700,00
Vigia	05	1.300,00
Merendeira	08	1.225,00
Auxiliar de Serviços Gerais	19	1.225,00
Coveiro	01	1.225,00
Gari	09	1.225,00
Coletor de Lixo	02	1.225,00
Dentista	01	1.800,00
Assistente Social	01	1.800,00
Pedagogo	01	1.300,00
Braçais	10	1.225,00
Recepcionista	06	1.600,00
Pedreiro	07	1.800,00
Servente de Obras	05	1.225,00
Fiscal Ambiental e Sanitarista	02	1.800,00

Artigo 2º - Os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas são equiparados ao salário mínimo nacional aprovado para o ano de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal